

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 58/2022

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23071012441202230, publicada no D.O.U de 13/10/2022. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de insumos REAGENTES DIVERSOS, serão utilizados no aparelho de bioquímica da marca ROCHE, modelo COBAS C-11 e aparelho de hematologia marca SYSMEX/ROCHE, modelo Poch 100 IV DIFF., para atender ao setor Laboratório do Centro da Biologia da Reprodução-CBR/UFJF, para o exercício de 2022/2023, na modalidade de licitação pertinente com o valor total das requisições, e conforme condições, quantidades, especificações e exigências contidas no Edital Novo Edital: 18/10/2022 das 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h59. Endereço: Rua José Lourenço Kelmer, S/nº - Bairro São Pedro São Pedro - JUIZ DE FORA - MG Entrega das Propostas: a partir de 18/10/2022 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 31/10/2022, às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

PRISCILLA REZENDE PINHEIRO
Pregoeira

(SIDE - 17/10/2022) 153061-15228-2021NE800058

PRÓ-REITORIA DE INFRAESTRUTURA E GESTÃO
COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA INTERNACIONAL PARTÍCIPES: Universidade Federal de Juiz de Fora e Radboud University (Países Baixos) OBJETO: alterar o prazo de validade do acordo por mais 5 (cinco) anos. DATA DA ASSINATURA: 14/10/2022. VIGÊNCIA (do acordo): 21/02/2018 a 21/02/2028. PROCESSO: 23071.936069/2022-59 ASSINAM: Pela UFJF: Prof. Marcus Vinicius David (Reitor); Pela Radboud University: Sijbrand De Jong (Diretor da Faculdade de Ciências)

EDITAL Nº 1740, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO EFETIVO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

A Reitoria da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei 8.112/90 e suas alterações, na Lei 12.772/2012 e suas alterações, no Decreto 7.485/2011 e suas alterações, no limite autorizado para o quadro docente da UFMG conforme Portaria Interministerial 197/2020, nos termos do Decreto 9.739/2019 e suas alterações, da Lei 12.990/2014, da Lei 13.146/2015, e do Decreto nº 9.508/2018 e suas alterações, estabelece condições gerais para a distribuição das vagas reservadas a candidatos negros e a pessoas com deficiência nos concursos públicos de provas e títulos para provimento de cargos da CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, lotados nesta Universidade e alocados nos departamentos e unidades acadêmicas pelo Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPE).

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A UFMG disponibiliza 109 vagas do cargo de Magistério Superior para provimento por meio de concurso público de provas e títulos, distribuídas em áreas de conhecimento e setores de lotação, conforme Quadro no Anexo I deste Edital.

1.2 Os concursos públicos para cada área de conhecimento serão regidos por Editais de Abertura específicos e, conjuntamente, por este Edital no que se refere às ações afirmativas aos candidatos negros e pessoas com deficiência (PCD).

1.3 As vagas destinadas para candidatos negros e para pessoas com deficiência (PCD) incidirão sobre o total de vagas estabelecido neste edital e serão distribuídas entre as áreas de conhecimento elencadas no Quadro do Anexo 1, de maneira a respeitar os percentuais estabelecidos na legislação e no disposto neste Edital, visando à paridade racial e à inclusão de PCD no corpo docente.

1.4 As vagas reservadas consistirão em vagas a serem providas preferencialmente por candidatos negros ou por PCD(s), conforme a(s) modalidade(s) definida(s) no Edital de Abertura. Poderão se inscrever nos concursos, candidatos que não atendam aos requisitos para as modalidades de reserva. Não havendo candidatos negros ou PCD aprovados para a(s) respectiva(s) vaga(s) reservada(s), esta(s) será(ão) revertida(s) para ampla concorrência e será(ão) preenchida(s) pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação em cada concurso.

2 DAS VAGAS RESERVADAS AOS NEGROS

2.1 Às pessoas que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas na Lei nº 12.990/2014 é assegurado o direito de inscrição para as vagas reservadas aos negros, nos termos do presente Edital de Condições Gerais e dos Editais de Abertura de cada concurso público.

2.2 Em cumprimento ao disposto no artigo 1º da Lei nº 12.990/2014, ser-lhes-á reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas apresentadas neste edital.

2.3 A reserva de vagas aos negros será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).

2.3.1 A reserva acima mencionada deve ser aplicada considerando o quantitativo de vagas apresentadas no item 1.1, não apenas no edital de abertura.

2.3.2 Na hipótese de concurso público ou de processo seletivo regionalizado ou estruturado por especialidade, o percentual mínimo de reserva será aplicado ao total das vagas disponibilizadas para concurso público, ressalvados os casos em que seja demonstrado que a aplicação regionalizada ou por especialidade não implicará em redução do número de vagas destinadas às pessoas negras.

2.4 Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

2.5 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos e manifestarem interesse em concorrer à(s) vaga(s) reservada(s) no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

2.6 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente à(s) vaga(s) reservada(s) e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

2.7 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.8 Em caso de desclassificação, desistência ou qualquer outro impedimento de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

2.9 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para ocupar a(s) vaga(s) reservada(s), essa(s) vaga(s) será(ão) revertida(s) para a ampla concorrência e será(ão) preenchida(s) pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

2.10 A nomeação dos candidatos aprovados nos concursos públicos obedecerá à ordem de classificação, observados os critérios de alternância e proporcionalidade entre a classificação de ampla concorrência e de vagas reservadas a candidatos negros, conforme sistemática que constará em cada edital de abertura.

2.10.1 O mesmo procedimento ocorrerá na hipótese de nomeação de candidatos excedentes, quando do surgimento de novas vagas que atinjam o percentual mínimo de reserva de que trata o item 2.2, inclusive no caso de Editais de Abertura que não contarem com vagas reservadas a candidatos negros para provimento imediato.

2.11 O(s) candidato(s) negro(s) aprovado(s) na(s) vaga(s), imediata(s) ou de reserva legal, reservada(s) aos negros deverá(ão) se submeter ao procedimento de heteroidentificação por Comissão designada pela Reitoria, especificamente para esse fim.

2.12 A Comissão de Heteroidentificação será composta por cinco membros e seus suplentes.

2.13 A Comissão de Heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no concurso público.

2.14 Havendo vaga(s) imediata(s) reservada(s) aos negros, a convocação para o procedimento de heteroidentificação se dará antes da publicação da homologação do resultado final do concurso no Diário Oficial da União, conforme Previsto na Portaria Normativa nº 4/2018, sendo convocada a quantidade de candidatos equivalente a três vezes o número de vagas reservadas.

2.15 No caso de convocação de candidatos excedentes, quando do surgimento de novas vagas, em determinada área do conhecimento, que atinjam o percentual mínimo de reserva de que trata o subitem 2.2, o procedimento de heteroidentificação se dará antes da convocação para investidura no cargo, sendo convocada a quantidade mínima de 3 candidatos aprovados.

2.16 A convocação se dará por meio de comunicado divulgado no endereço eletrônico <https://www.ufmg.br/prorh>, no endereço eletrônico informado no edital de abertura, e, pessoalmente, para o e-mail do candidato, com um prazo mínimo de 7 (sete) dias corridos em relação à data da referida verificação.

2.17 Será eliminado do concurso, conforme previsto no § 5º do art. 8º da Portaria Normativa nº 4, de 06/04/2018, o candidato negro que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração.

2.18 O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.19 Não concorrerá às vagas reservadas aos candidatos negros e será eliminado do concurso público, o candidato que apresentar autodeclaração falsa constatada em procedimento administrativo da Comissão de Heteroidentificação nos termos do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.990, de 2014.

2.20 O parecer da Comissão de Heteroidentificação que constatar a falsidade da autodeclaração deverá motivar a sua conclusão nos termos do art. 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

2.21 As hipóteses de que tratam os itens 2.18 e 2.19 não ensejam o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

2.22 O resultado provisório do procedimento de heteroidentificação - do qual constarão os dados de identificação do candidato, a conclusão do parecer da Comissão de Heteroidentificação a respeito da confirmação da autodeclaração e as condições para exercício do direito de recurso pelos interessados - será publicado no sítio eletrônico <https://www.ufmg.br/prorh> e em sítio informado no Edital de Abertura.

2.23 Caberá recurso contra o resultado do procedimento de heteroidentificação, nos termos dos artigos 13 a 15 da Portaria Normativa nº 4/2018.

2.23.1 O pedido de reconsideração deverá ser apresentado no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado, conforme item 2.22.

2.23.2 O recurso deverá ser feito, individualmente, pelo próprio candidato ou seu representante legal conforme instruções divulgadas na página eletrônica <https://www.ufmg.br/prorh>.

2.23.3 A Comissão Recursal será composta por 5 membros, distintos dos titulares da Comissão de Heteroidentificação.

2.24 O resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação será publicado em sítio eletrônico <https://www.ufmg.br/prorh> e em sítio informado no Edital de Abertura, do qual constarão os dados de identificação do candidato e a conclusão final a respeito da confirmação da autodeclaração.

3 DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

3.1 As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no art. 5º, § 2º, da Lei nº 8.112/90, e no Decreto 9.508, de 24/09/2018, poderão concorrer à(s) vaga(s) reservada(s) nos termos do presente Edital, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuem.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 153032

Número do Contrato: 38/2022.

Nº Processo: 23090.024155/2022-99.

Inexigibilidade. Nº 11/2022. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS. Contratado: 06.981.180/0001-16 - CEMIG DISTRIBUICAO S.A. Objeto: Alterar o quantitativo do musd para 107 kw a partir de 1º de janeiro de 2023.. Vigência: 13/10/2022 a 30/06/2050. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 15.455,95. Data de Assinatura: 13/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 13/10/2022).

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº 086/2022 - Professor Substituto. Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais.

Contratado: Augusto César Teixeira Malaquias. Objeto: Altera a cláusula sexta, relativa à vigência. Autorização interna: Pareceres da CPPD nº 1345/2022 e 1370/2022. Vigência: 29/04/2022 a 31/01/2023. Data da assinatura: 14/10/2022. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Processo nº 23072.252208/2022-88.

3.2 Ficam reservadas às pessoas com deficiência, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para o provimento de cargos efetivos, conforme previsto no Decreto n.º 9.508/2018.

3.3 Caso a aplicação do percentual resultar em número fracionado, esse deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que este não ultrapasse o limite máximo legal de 20% das vagas do edital.

3.4 Poderão concorrer à(s) vaga(s) reservada(s) a PCD aqueles que manifestarem interesse em concorrer a essa(s) vaga(s) no ato da inscrição no concurso público, desde que observado o seguinte:

3.4.1 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias descritas no artigo 4º do Decreto n.º 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto n.º 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei n.º 12.764/2012 (transtorno do espectro autista), na Lei n.º 14.126/2021 (visão monocular), observado o disposto no art. 2º da Lei 13.146/2015.

3.4.2 Para concorrer à(s) vaga(s) reservada(s) às pessoas com deficiência, o candidato deverá, no ato da inscrição, enviar cópia legível de laudo médico, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 12 meses anteriores à data de publicação deste edital, que deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência. O laudo deve conter também a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no CRM.

3.5 Caso não assinalar o desejo de concorrer à(s) vaga(s) destinada(s) às pessoas com deficiência, no ato da inscrição, ou não cumpra os procedimentos descritos neste Edital, o candidato perderá o direito e, conseqüentemente, concorrerá somente às vagas da ampla concorrência.

3.6 Os candidatos concorrentes à(s) vaga(s) reservada(s) participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas; critérios de avaliação e aprovação; o horário e o local de aplicação das provas.

3.7 Aos candidatos com deficiência concorrentes à(s) vaga(s) reservada(s) serão garantidas as tecnologias assistivas e adaptações para a realização das provas, de acordo com Anexo do Decreto 9.508, de 24/09/2018.

3.8 Os candidatos com deficiência concorrerão concomitantemente à(s) vaga(s) reservada(s) e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

3.9 Os candidatos inscritos na modalidade de pessoa com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento da(s) vaga(s) reservada(s).

3.10 Em caso de desclassificação, desistência ou qualquer outro impedimento de candidato aprovado em vaga reservada à pessoa com deficiência, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado para essa vaga.

3.11 Na hipótese de não haver candidatos com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar a(s) vaga(s) reservada(s), essas(s) vaga(s) será(ão) revertida(s) para a ampla concorrência e será(ão) preenchida(s) pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

3.12 A nomeação dos candidatos aprovados nos concursos públicos obedecerá à ordem de classificação, observados os critérios de alternância e proporcionalidade entre a classificação de ampla concorrência e da reserva de vagas a pessoas com deficiência, conforme sistemática que constará de cada edital de abertura.

3.12.1 O mesmo procedimento ocorrerá na hipótese de nomeação de candidatos excedentes, quando do surgimento de novas vagas que atinjam o percentual mínimo de reserva de que trata o item 3.2, inclusive no caso de Editais de Abertura que não contarem com vagas reservadas a PCD, para provimento imediato.

3.13 O candidato aprovado para vaga reservada às pessoas com deficiência deverá ser submetido a avaliação biopsicossocial por equipe multiprofissional da UFMG, denominada Banca de Verificação e Validação (BVV) da condição de deficiência, para comprovação da condição de deficiência do candidato e para a verificação da compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo para o qual concorreu, que emitirá parecer nos termos do Art. 5º do Decreto 9508/2018.

3.14 Havendo vagas imediatas reservadas às pessoas com deficiência, a convocação para a BVV se dará antes da publicação da homologação do resultado final do concurso no Diário Oficial da União, sendo convocada a quantidade de candidatos equivalente a três vezes o número de vagas reservadas.

3.15 No caso de convocação de candidatos excedentes, quando do surgimento de novas vagas, em determinada área do conhecimento, que atinjam o percentual mínimo de reserva de que trata o item 3.2, a submissão à BVV se dará antes da convocação para investidura no cargo, sendo convocada a quantidade mínima de 3 candidatos aprovados.

3.16 A convocação se dará por meio de comunicado divulgado no endereço eletrônico <https://www.ufmg.br/prorh>, endereço eletrônico informado no edital de abertura, e, pessoalmente, para o e-mail do candidato, com um prazo mínimo de 7 (sete) dias corridos em relação à data da referida verificação.

3.17 A equipe multiprofissional será composta por três profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências que o candidato inscrito possuir, dentre os quais um deverá ser médico, e três profissionais da carreira do cargo para o qual concorreu o candidato.

3.18 A equipe multiprofissional poderá, a seu critério, solicitar ao candidato novos exames ou a submissão à perícia médica.

3.19 O candidato que não for considerado pessoa com deficiência pela equipe multiprofissional, nos termos deste edital, ficará classificado apenas na ampla concorrência, observado o disposto no art. 39 do Decreto 9.739/2019 e no subitem 5.7 deste Edital.

3.20 O resultado da Banca de Verificação e Validação - do qual constarão os dados de identificação do candidato, a conclusão do parecer da BVV a respeito da validação da condição de deficiência - será publicado no site eletrônico <https://www.ufmg.br/prorh> e em site informado no Edital de Abertura.

3.21 Do parecer da BVV de que trata o item 3.13, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado.

3.21.1 O recurso deverá ser feito, individualmente, pelo próprio candidato ou seu representante legal conforme instruções divulgadas na página eletrônica <https://www.ufmg.br/prorh>.

3.21.2 No caso de pedido de reconsideração decorrente do indeferimento da condição de deficiência o recorrente será submetido à uma nova Banca de Verificação e Validação, composta por equipe multiprofissional diferente daquela que realizou a primeira avaliação.

3.22 O candidato com deficiência aprovado e investido no cargo, estará sujeito à avaliação da compatibilidade do exercício do cargo com a deficiência que possui, durante o estágio probatório, por uma equipe multiprofissional, nos termos do Art. 5º, do Decreto 9.508/2018.

3.23 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a aposentadoria ou remoção por motivo de saúde do servidor, salvo nas hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência, que impossibilitem a permanência do servidor em atividade, sendo atestada por perícia médica oficial. Também não poderá solicitar redução de carga horária ou concessão de horário especial, salvo após parecer de equipe multiprofissional e avaliação da perícia médica oficial.

4 Dos procedimentos e critérios para distribuição das vagas reservadas

4.1 Do total de vagas mencionado no item 1.1 deste Edital, serão reservadas os seguintes números para ações afirmativas:

4.1.1 22 vagas reservadas para candidatos negros para provimento imediato.

4.1.2 6 vagas reservadas a pessoas com deficiência para provimento imediato.

4.2 A distribuição das vagas para ações afirmativas, mencionadas no item anterior, dentre as áreas de conhecimento elencadas no Quadro do Anexo 1 deste Edital, serão definidas antes da publicação dos editais de abertura, segundo procedimentos e critérios estabelecidos neste Edital.

4.3 A distribuição das vagas reservadas para candidatos negros dentre as áreas de conhecimento elencadas no Quadro do Anexo I deste Edital se dará a partir dos seguintes critérios, nesta ordem:

4.3.1 1º critério: aplica-se o percentual de 20% às áreas de conhecimento com 3 (três) ou mais vagas, observando-se o disposto no item 2.4.

4.3.2 2º critério: não sendo distribuídas todas as vagas pelo critério acima, as demais vagas serão alocadas para os departamentos/estruturas equivalentes com a menor proporção de negros(as) em seu quadro docente, a ser medido pelo Índice de Disparidade Racial (IDR). Na hipótese de um mesmo departamento/estrutura equivalente oferecer vagas em áreas distintas, a vaga reservada será alocada na área que tiver maior número de vagas, e, no caso de empate, a área será definida por meio de sorteio em sessão pública.

4.3.3 3º critério: Não sendo distribuídas todas as vagas pelos critérios acima, as vagas restantes serão definidas por meio de sorteio realizado em sessão pública.

4.4 O departamento/estrutura equivalente que receber vaga reservada para candidato negro, por qualquer um dos critérios acima, será excluído dos critérios seguintes, exceto na hipótese em que todos os departamentos tenham recebido vagas reservadas e ainda houver vagas a serem distribuídas. Nesta última hipótese, todos os departamentos/estruturas equivalentes participarão da distribuição de vagas reservadas a candidatos negros por sorteio, esgotando-se os critérios anteriores.

4.5 A distribuição das vagas reservadas para PCD dentre as áreas de conhecimento elencadas no Quadro do Anexo 1 deste Edital se dará a partir dos seguintes critérios, nesta ordem:

4.5.1 1º critério: aplica-se o percentual de 5% às áreas de conhecimento com 5 (cinco) ou mais vagas, observando-se o disposto no item 3.3.

4.5.2 2º critério: não sendo distribuídas todas as vagas pelo critério acima, as demais vagas serão alocadas para os departamentos/estruturas equivalentes com a menor proporção de PCD em seu corpo docente, a ser medido pelo índice de exclusão de PCD (IEPCD). Na hipótese de um mesmo departamento/estrutura equivalente oferecer vagas em áreas distintas, a vaga reservada será alocada na área que tiver maior número de vagas, e, no caso de empate, a área será definida por meio de sorteio em sessão pública.

4.5.3 3º critério: Não sendo distribuídas todas as vagas pelos critérios acima, as vagas restantes serão definidas por meio de sorteio realizado em sessão pública.

4.6 O departamento/estrutura equivalente que receber vaga reservada para PCD, por qualquer um dos critérios acima, será excluído dos critérios seguintes, exceto na hipótese em que todos os departamentos/estruturas equivalentes tenham recebido vagas reservadas e ainda houver vagas para PCD a serem distribuídas. Nesta última hipótese, todos os departamentos/estruturas equivalentes participarão da distribuição de vagas reservadas a candidatos com deficiência por sorteio, esgotando-se os critérios anteriores.

4.7 O Índice de Disparidade Racial (IDR) de cada departamento/estrutura equivalente será calculado a partir da seguinte fórmula:

Quadro 1: Índice de Disparidade Racial

$$\text{IDRUFMG} = (\text{PNMG}/\text{PNUFMG}) / (\text{PBMG}/\text{PBUFMG})$$

Onde:

IDRUFMG é o Índice de Disparidade Racial do departamento/estrutura equivalente da UFMG;

PNMG é a Proporção de pessoas negras em Minas Gerais;

PNUFMG é a Proporção de professores negros do departamento/estrutura equivalente da UFMG/
/estrutura equivalente da UFMG.

PBMG é a Proporção de pessoas brancas em Minas Gerais;

PBUFMG é a Proporção de professores brancos do departamento

4.8 O Índice de Exclusão de Pessoas com Deficiência (IEPCD) de cada departamento/estrutura equivalente será calculado a partir da seguinte fórmula:

Quadro 2: Índice de Exclusão de Pessoas com Deficiência

$$\text{IEPCDUFMG} = (\text{PPCDMG}/\text{PPCDUFMG}) / (\text{PPSDMG}/\text{PPSDUFMG})$$

Onde:

IEPCDUFMG é o Índice de exclusão de pessoas com deficiência do departamento/estrutura equivalente da UFMG;

PPCDMG é a Proporção de pessoas com deficiência em Minas Gerais;

PPCDUFMG é a Proporção de professores com deficiência do departamento/estrutura equivalente na UFMG/
/estrutura equivalente da UFMG.

PPCDMG é a Proporção de pessoas sem deficiência em Minas Gerais;

PPSDUFMG é a proporção de professores sem deficiência do departamento

4.9 Cada vaga poderá ser reservada para apenas uma das modalidades (candidatos negros ou PCD).

4.10 O levantamento das informações e a execução dos cálculos dos indicadores serão de responsabilidade da Pró-Reitoria de Recursos Humanos e deverão ser considerados os dados os dados do Censo 2010 e os registros no Sistema Integrado de Administração de Pessoal (SIAPE), relativos à autodeclaração racial e autodeclaração de PCD pelos docentes da UFMG.

4.11 A Sessão Pública de apuração da distribuição das vagas reservadas e da realização dos sorteios ocorrerá no dia 21 de outubro, às 09:00 horas, será transmitida ao vivo pelo canal CAC UFMG no Youtube (<https://www.youtube.com/cacufmg>) e será gravada para fins de registro.

4.11.1 A sessão terá início com a apresentação dos Índices IDR e IEPCD de todos os departamentos/estruturas equivalentes da UFMG.

4.11.2 Primeiramente, serão distribuídas as vagas reservadas de acordo com o primeiro critério estabelecido para os candidatos negros (item 4.3.1) e para os candidatos PCD (item 4.5.1).



4.11.3 Esgotadas a distribuição pelo primeiro critério, as vagas reservadas serão distribuídas de acordo com o segundo critério de cada modalidade, de modo intercalado entre as vagas reservadas para candidatos negros (item 4.3.2) e para candidatos PCD (item 4.5.2). Será definido, em sorteio, a modalidade que receberá a primeira vaga.

4.11.4 Esgotada a distribuição pelo segundo critério, serão distribuídas as vagas pelo terceiro critério (4.3.3 e 4.5.3). Para o sorteio, poderá ser utilizado ferramental digital ou analógico.

4.11.5 Ao final da sessão, será apresentado relatório com o resultado da distribuição das vagas de ação afirmativa dentre as áreas de conhecimento.

4.12 O resultado da distribuição será divulgado em nota informativa na página eletrônica da PRORH página eletrônica da PRORH (<https://www.ufmg.br/prorh>), seção sobre Concurso Docente, e em Edital Complementar publicado no Diário Oficial da União.

4.13 Esgotado o período recursal, nos termos da Resolução nº 13/2010 do Conselho Universitário da UFMG, poderá dar-se início à publicação dos Editais de Abertura para cada concurso.

5 Disposições Finais

5.1 Os candidatos negros e PCD ao se inscreverem para as vagas reservadas para as respectivas categorias, nos termos dos itens 2.5 e 3.4 deste Edital, autorizam que a UFMG disponha de seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, exclusivamente de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.

5.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Federal de Minas Gerais.

Anexo I

Quadro de vagas por área de conhecimento e setor de lotação

Setor Lotação Unidade	Setor de Lotação Departamento	Área de conhecimento (*)	Classe	RT	Nº Vagas
Escola de Arquitetura	Departamento de Tecnologia do Design, da Arquitetura e do Urbanismo.	Design	Adjunto A	DE	1
		Design Gráfico	Adjunto A	DE	1
		Conforto Ambiental	Adjunto A	DE	1
	Departamento de Urbanismo	Planejamento e Projeto Urbano	Adjunto A	DE	1
	Departamentos de Projetos	Prática de projeto de arquitetura e urbanismo	Adjunto A	T-40	1
		Projeto de arquitetura - sistemas e processos construtivos e tectônicos	Adjunto A	DE	1
Fundamentação e instrumentação e projeto de arquitetura e urbanismo		Adjunto A	DE	1	
Escola de Belas Artes	Departamento de Artes Cênicas	Teatros Negros: Processos criativos e pedagogia do teatro	Adjunto A	DE	1
		Voz e Musicalidades nas culturas tradicionais e em práticas afirmativas	Adjunto A	DE	1
	Departamento de Artes Plásticas	Gravura	Adjunto A	DE	1
		Conservação-restauração de bens culturais móveis	Adjunto A	DE	1
		Pintura	Adjunto A	DE	1
	Departamento de Desenho	Escultura	Adjunto A	DE	1
		Desenho	Adjunto A	DE	1
		Desenho, Artes Visuais e Design de Moda	Adjunto A	DE	1
	Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional	Departamento de Educação Física	História e memória da Educação Física	Adjunto A	DE
Fisioterapia Neurofuncional do Adulto e Estágio Supervisionado			Adjunto A	DE	1
Departamento de Fisioterapia		Fisioterapia em Saúde Pública e Estágio Supervisionado	Adjunto A	DE	1
		Terapia ocupacional na reabilitação física do adulto e do idoso	Adjunto A	DE	1
Escola de Enfermagem	Departamento de Enfermagem Aplicada	Enfermagem Psiquiátrica e Saúde Mental	Adjunto A	DE	1
	Departamento de Enfermagem Materno Infantil e Saúde Pública	Saúde coletiva	Adjunto A	DE	1
		Saúde das mulheres	Adjunto A	DE	1
	Departamento de Gestão Saúde	Demografia em saúde	Adjunto A	DE	1
	Departamento de Nutrição	Alimentos e alimentação coletiva	Adjunto A	DE	1
Escola de Engenharia	Departamento de Engenharia Química	Engenharia Química	Adjunto A	DE	1
	Departamento de Engenharia Mecânica	Calor e Fluidos	Adjunto A	DE	2
		Engenharia Aeroespacial	Adjunto A	DE	2
	Departamento de Engenharia Produção	Simulação	Adjunto A	DE	1
	Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental	Diagnóstico, avaliação e controle da poluição dos solos e das águas	Adjunto A	DE	1
		Sistema de esgotamento sanitário	Adjunto A	DE	1
Escola de Música	Departamento de Instrumentos e Canto	Canto Popular	Adjunto A	DE	1
		Flauta transversal	Adjunto A	DE	1
		Anestesiologia veterinária	Adjunto A	DE	1
Escola de Veterinária	Departamento de Clínica e Cirurgia Veterinárias	Fisiopatologia reprodução da fêmea e tecnologia de sêmen	Adjunto A	DE	1
		Tecnologia e Inspeção de Produtos de Origem Animal	Adjunto A	DE	1
	Departamento de Tecnologia de Inspeção Produtos de Origem Animal	Metabolismo e nutrição de não-ruminantes	Adjunto A	DE	1
		Bovinocultura de leite	Adjunto A	DE	1
Faculdade de Ciências Econômicas	Departamento de Ciências Econômicas	Economia Regional	Adjunto A	DE	1
		Métodos Quantitativos	Adjunto A	DE	1
	Departamento de Demografia	Migração	Adjunto A	DE	1
		Demografia formal	Adjunto A	DE	1
Faculdade de Direito	Departamento de Direito Público	Teoria do Estado, ciência do Estado e disciplinas afins	Adjunto A	DE	1
		Direito Material e processual do trabalho	Adjunto A	DE	1
	Departamento de Direito do Trabalho e Introdução ao Estudo do Direito	Direito Civil	Adjunto A	T-40	1
		Direito Civil	Adjunto A	DE	1
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas	Departamento de Comunicação Social	Relações públicas e planejamento de comunicação em Ambientes Digitais: estratégia, gestão e relacionamento	Adjunto A	DE	1
		Experimentações em formatos, processos e produtos jornalísticos: práticas jornalísticas, relações sociotécnicas e alteridades	Adjunto A	DE	1
		Criação, montagem e experimentação no audiovisual	Adjunto A	DE	1
		Teorias da Comunicação e da Publicidade, Estudos do Consumo	Adjunto A	DE	1
		Antropologia	Adjunto A	DE	1
	Departamento de Antropologia e Arqueologia	Planejamento, Gestão e Finanças Públicas	Adjunto A	DE	1
		Instituições políticas	Adjunto A	DE	1
	Departamento de Ciência Política	Saúde Mental na Rede de Atenção Psicossocial	Adjunto A	DE	1
		Neuropsicologia e Desenvolvimento Cognitivo	Adjunto A	DE	1
		Português como língua adicional	Adjunto A	DE	1
Faculdade de Letras	Faculdade de Letras	Língua inglesa	Adjunto A	DE	2
		Linguística / Português	Adjunto A	DE	1
		Literatura Brasileira	Adjunto A	DE	1
		Linguística aplicada: Inglês	Adjunto A	DE	1
		Linguística aplicada: Português	Adjunto A	DE	1
		Edição	Adjunto A	DE	1
		Radiologia em Diagnóstico por imagem	Auxiliar A	T-20	1
Faculdade de Medicina	Departamento de Anatomia e Imagem	Tecnologia em Radiologia	Adjunto A	DE	1
		Cirurgia e Anestesiologia	Assistente A	T-40	5
	Departamento de Cirurgia	Clínica médica	Adjunto A	T-40	7
	Departamento de Clínica Médica	Voz	Adjunto A	DE	1

	Departamento de Ginecologia e Obstetrícia	Ginecologia e Obstetrícia e Atenção Primária	Adjunto A	T-40	2
	Departamento de Medicina Preventiva e Social	Saúde coletiva	Assistente A	T-40	1
		Saúde Coletiva	Adjunto A	DE	2
	Departamento de Oftalmologia e Otorrinolaringologia	Oftalmologia	Adjunto A	T-40	2
	Departamento de Pediatria	Pediatria	Adjunto A	DE	2
		Pediatria	Assistente A	T-40	3
	Departamento de Saúde Mental	Semiologia e nosologia psiquiátrica	Adjunto A	DE	1
Saúde mental em cuidados primários		Adjunto A	DE	1	
Departamento do Aparelho Locomotor	Reumatologia	Adjunto A	DE	1	
Faculdade de Odontologia	Departamento de Clínica, Patologia e Cirurgia Odontológica	Cirurgia odontológica	Adjunto A	DE	1
	Departamento de Odontologia Restauradora	Prótese	Adjunto A	DE	1
		Endodontia	Adjunto A	DE	1
	Departamento de Saúde Bucal da Criança e do Adolescente	Odontopediatria	Adjunto A	DE	1
Instituto de Ciências Agrárias	Instituto de Ciências Agrárias	Física	Adjunto A	DE	1
Instituto de Ciências Biológicas	Departamento de Fisiologia e Biofísica	Regulação neural das funções cardíaca e/ou vasomotora; ou fisiologia respiratória; ou fisiologia digestória	Adjunto A	DE	1
	Departamento de Morfologia	Citologia, Histologia e Embriologia	Adjunto A	DE	1
Instituto de Ciências Exatas	Departamento de Ciência da Computação	Ciência da Computação	Adjunto A	DE	2
	Departamento de Estatística	Estatística e Probabilidade	Adjunto A	DE	1
Instituto de Geociências	Departamento de Cartografia	Cartografia e Topografia e Geoprocessamento	Adjunto A	DE	2
	Departamento de Geologia	Sedimentologia e Estratigrafia	Adjunto A	DE	1
		Geofísica	Adjunto A	DE	1

(*) Poderá haver alteração nos títulos das áreas de conhecimento, quando da publicação dos Editais de Abertura.

RT = Regime de Trabalho; DE = Tempo Integral com Dedicção Exclusiva; T-40 = Tempo Integral (40 horas semanais); T-20 = Tempo Parcial (20 horas semanais).

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA
Reitora da UFMG

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE
INFRAESTRUTURA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO SRP Nº 15/2022

O pregoeiro do DEMAI comunica o resultado do Pregão SRP 15/2022 homologado para as empresas: FX COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP CNPJ 13.857.945/0001-76 itens: 01, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 21 e 22 Ata 19/2022 vigência 18/10/2022 à 18/04/2023 valor total da ata R\$ 391.396,95, a empresa TATIANE KARLA PERES 88883434668 CNPJ 42.687.290/0001-33 item: 02 e 03 Ata 20/2022 vigência 18/10/2022 à 18/04/2023 valor total da ata R\$ 12.015,00.

GUILHERME DE CASTRO MAGALHÃES
Pregoeiro

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Processo 23072.215620/2022-17 - Contrato de Prestação de Serviços firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ/MF nº 17.217.985/0001-04, por meio da Escola de Engenharia e a Fundação Cristiano Ottoni - FCO, CNPJ nº 18.218.909/0001-86. Objeto: Apoio ao Projeto Curso de Especialização: Produção e Gestão do Ambiente Construído. Valor R\$ 1.572.480,00. Início da vigência: 14/10/2022. Fim de Vigência: 14/10/2026. Nome e cargos dos signatários: Prof. Alessandro Fernandes Moreira - Reitor em exercício da UFMG e Prof. Benjamin Rodrigues de Menezes - Presidente da FCO. Data de assinatura: 14/10/2022.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA

Espécie: Processo 23072.203124/2022-11 - Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ nº 17.217.985/0001-04 e a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, CNPJ nº 16.888.315/0001-57. Objeto: O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica é a transferência de metodologias e conceitos com vistas à execução do Congresso de Inovação e Metodologias no Ensino Superior e Tecnológico a ser realizado na Universidade Federal dos vales do Jequitinhonha e Mucuri, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho em anexo. Com isso espera-se estabelecer processos coletivos de construção do congresso como fomento ao processo de aprimoramento das práticas docentes e da melhoria da qualidade do ensino de graduação das instituições envolvidas. Início de Vigência: 14/10/2022. Fim de Vigência: 14/10/2023. Nome e cargos dos signatários: Prof.ª Sandra Regina Goulart Almeida - Reitora da UFMG e Janir Alves Soares - Reitor da UFVJM. Data de assinatura: 14/10/2022.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Espécie: Processo nº 23072.215620/2022-17 - Justifica-se a Contratação da Fundação Cristiano Ottoni - FCO, com base no art. 1º, da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, combinado com o inc. XIII, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para dar apoio ao projeto de ensino "Curso de Especialização: Produção e Gestão do Ambiente Construído 2023/1, 2023/2, 2024/1 e 2024/2". Declaração de Dispensa em 07/10/2022, Prof. Antônio Neves de Carvalho Júnior - Coordenador do Projeto. Ratificação em 10/10/2022. Prof. Cícero Murta Diniz Starling - Diretor da Escola de Engenharia da UFMG. Valor estimado: R\$ 1.572.480,00.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO Nº 23/2022

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 10/10/2022. Entrega das Propostas: a partir de 10/10/2022, às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/10/2022, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de construção, ferramentas e materiais elétricos com base no maior desconto na tabela desonerada do SINAPI-BA (Sistema Nacional de Preços e Índices para a Construção Civil), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência

AIRAN AIRES ANDRADE
Pregoeiro

(SIDE - 17/10/2022) 158717-26447-2022NE111111

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: 59083/2022. Partes: Silvio de Souza Lobo Ltda e Universidade Federal do Pará. Objeto: Estágio para alunos regularmente matriculados em Cursos de Graduação da UFPA. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 11788/2008 e demais normas que regem a matéria. Vigência: 05 (cinco) anos a contar da data da publicação. Foro: Justiça Federal - Belém/Pa.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 161/2022 - UASG 153063

Nº Processo: 54070/2022. Objeto: Aquisição de COLUNAS CROMATOGRAFICAS DE ALTA PERFORMANCE. Total de Itens Licitados: 00004. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Inviabilidade de competição. Declaração de Inexigibilidade em 17/10/2022. RAIMUNDO DA COSTA ALMEIDA. Pro Reitor. Ratificação em 17/10/2022. EMMANUEL ZAGURY TOURINHO. Reitor. Valor Global: R\$ 20.897,05. CNPJ CONTRATADA : 02.371.251/0001-08 SINAPSE BIOTECNOLOGIA LTDA.

(SIDE - 17/10/2022) 153063-15230-2022NE800077

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 181/2022 - UASG 153063

Nº Processo: 54638/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE ANTICORPOS EM PLATAFORMA VEGETAL Total de Itens Licitados: 00025. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Inviabilidade de competição Declaração de Inexigibilidade em 13/10/2022. RAIMUNDO DA COSTA ALMEIDA. Pro Reitor. Ratificação em 13/10/2022. EMMANUEL ZAGURY TOURINHO. Reitor. Valor Global: R\$ 44.468,92. CNPJ CONTRATADA : 63.067.904/0005-88 LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTD.

(SIDE - 17/10/2022) 153063-15230-2022NE800077

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1

Processo: 17921/2020-13. Partes: Instituto Tecnológico Vale, Universidade Federal do Pará e Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa-FADESP. Objeto: 1º Termo Aditivo que altera o Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica celebrado entre as partes. Vigência: O presente acordo fica prorrogado por mais 6 (seis) meses. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 219, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

O Reitor da Universidade Federal do Pará torna pública a homologação do resultado final do Concurso Público para provimento do cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior, conforme especificado abaixo:

Instituto de Ciências Jurídicas, para o Tema: Direito Administrativo, Classe de Adjunto A, processo nº 23073.050946/2021-00, objeto do Edital nº 27, de 24/01/2022, publicado no Diário Oficial da União em 25/01/2022.

1º Lugar: Aleph Hassan Costa Amin;

2º Lugar: Patrícia Kristiana Blagitz Cichovski;

3º Lugar: Natalia Mascarenhas Simões Bentes.

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO

Reitor



13.3. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto n.º 9.739/2019, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Concurso público.

13.4. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos do artigo 39 do Decreto n.º 9.739/2019.

14. DA INVESTIDURA NO CARGO

14.1. A aprovação no Concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso no quadro de servidores da UFMG, mas apenas expectativa de direito à investidura, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Concurso e da apresentação da documentação exigida em lei.

14.2. A posse do candidato aprovado observará o limite de vagas estabelecido no presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizada pelo órgão competente para tal fim.

14.3. Sem prejuízo da documentação apresentada por ocasião da inscrição, o candidato nomeado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos no ato da posse: a) Formulário de Declaração de Bens e Rendimentos - DBR (anexo I) ou Formulário de Autorização de Acesso aos Dados de Bens e Rendimentos das Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física (anexo II), conforme dispõe a Instrução Normativa - TCU Nº 67, de 06/07/2011, publicada no DOU de 08/07/2011; b) Declaração quanto ao exercício, ou não, de outro cargo, emprego ou função públicos; c) Declaração de que não é beneficiário do Seguro Desemprego, de que trata a Lei n.º 7.998/1990; d) Prévia inspeção médica oficial; e) Comprovação, quando for o caso, de obtenção da nacionalidade brasileira ou da autorização de residência comprovada por meio de certidão de registro ou documento equivalente; f) Comprovação de quitação com o Serviço Militar, quando for o caso, e com a Justiça Eleitoral, dispensável no caso de estrangeiro; g) Certificado de Igualdade e de Outorga do Gozo de Direitos Políticos, emitido pelo Ministério da Justiça, se português equiparado; h) Carteira de Identidade; i) Carteira de Trabalho e Previdência Social; j) Certidão de Nascimento ou Casamento; k) CPF; l) PIS ou PASEP, se já cadastrado; m) Grupo Sanguíneo e Fator Rh; n) Plano de trabalho; o) Comprovação dos graus acadêmicos obtidos.

14.4. O candidato nomeado somente será empossado se for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, por Médico Oficial da UFMG.

14.5. A admissão do candidato far-se-á no Regime de Trabalho especificado para a(s) vaga(s), e segundo o Regime Jurídico Único do Servidor Público Federal, Lei n.º 8.112/1990, e o disposto na Lei n.º 12.772/2012, alterada pela Lei n.º 12.863/2013.

14.6. A efetivação no regime de Dedicção Exclusiva estará condicionada à apresentação de plano de trabalho individual, aprovado pela Câmara Departamental própria e submetido à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD).

14.7. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo fica sujeito, nos termos do artigo 41, "caput", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/1998, a estágio probatório por período de 3 (três) anos, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão objetos de avaliação pela Congregação da Unidade, posteriormente homologada pelo dirigente máximo da instituição.

14.8. A posse do candidato aprovado deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias, contados da data da publicação do ato de provimento no Diário Oficial da União.

14.9. O candidato aprovado, depois de empossado em cargo público, deverá entrar em exercício no prazo máximo de quinze dias, contados da data da posse.

14.10. O prazo de validade do Concurso será de 1 (um) ano, contado a partir da publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame, de acordo com o artigo 12 da Lei n.º 8.112/1990.

14.11. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do Concurso publicada no Diário Oficial da União.

15. DOS RECURSOS

15.1. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra qualquer ato praticado por autoridade ou Órgão competente, por estrita arguição de ilegalidade, com base, subsidiariamente, na Resolução n.º 13/2010, do Conselho Universitário.

15.1.1. Recursos contra decisão da Comissão Examinadora serão apresentados à Congregação da Escola de Engenharia no prazo de dez dias, contados a partir da data de divulgação do resultado do concurso na sessão pública final informada no subitem 12.10 deste Edital.

15.1.2. Em última instância, os recursos contra a homologação ou a anulação total ou parcial do Concurso pela Congregação da Escola de Engenharia serão apresentados à Congregação no prazo de dez dias, contados a partir de sua divulgação oficial por Edital publicado no sítio eletrônico informado no Quadro 1 deste Edital.

15.2. O Diretor da Unidade deverá identificar os demais candidatos do respectivo concurso sobre a interposição de recurso, disponibilizar, para consulta, o inteiro teor da documentação apresentada pelo recorrente, e solicitar que, caso queiram, se manifestem no prazo de dez dias, apresentando suas alegações.

15.3. A autoridade que preside o Órgão a que for apresentado o pedido de reconsideração ou de interposição de recurso decidirá, em exame preliminar, sobre os requisitos de sua admissibilidade.

15.3.1. O pedido de reconsideração e a interposição de recurso somente serão recebidos:

I- por escrito;

II- dentro do prazo;

III- pelo órgão competente;

IV- por quem seja legitimado;

V- por correio eletrônico ao endereço para inscrição, informado no Quadro 1 deste Edital, mediante confirmação de recebimento.

15.3.2. O pedido deve ser protocolizado perante a autoridade ou órgão contra o qual se interpõe o recurso ou o pedido de reconsideração.

15.3.3. Na hipótese de sua admissibilidade, o pedido de reconsideração ou o recurso será julgado, observado o disposto no artigo 126 do Regimento Geral da UFMG.

15.3.4. A decisão do órgão competente deverá ser precedida por exame e parecer de relator(es) indicado(s) pela autoridade ou órgão competente.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os prazos expressos em dias, no presente Edital, serão contados de modo contínuo.

16.2. A contagem do prazo exclui o dia do começo e inclui o dia do vencimento.

16.3. Quando a data inicial ou final coincidir com dia em que não houver expediente na Secretaria do órgão pertinente ou em que o expediente for encerrado antes do horário normal, o prazo será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

16.4. O Concurso não será interrompido em caso de falha técnica na(s) página(s) eletrônica(s) citada(s) no presente Edital.

16.5. A qualquer tempo, poderá haver anulação da inscrição, das provas, da nomeação e da posse do candidato, quando verificada a falsidade em qualquer declaração, documento e/ou irregularidade e utilização de meios ilícitos durante a realização das provas, observado o devido processo legal.

16.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2022 - UASG 153062

Nº Processo: 23072252776202289 . Objeto: Contratação da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão FEPE, para dar apoio ao projeto de desenvolvimento institucional denominado Implementação de galpão experimental para sistema de criação de galinhas poedeiras livres de gaiolas: desenvolvimento de tecnologias para bem-estar e produtividade animal Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Art. 1º da Lei 8.958/94, combinado com o inc. XIII do art. 24 da Lei nº 8.666/93. Declaração de Dispensa em 14/10/2022. ITALLO CONRADO SOUSA DE ARAUJO. Coordenador do Projeto. Ratificação em 17/10/2022. AFONSO DE LIGUORI OLIVEIRA. Diretor. Valor Global: R\$ 200.000,00. CNPJ CONTRATADA : 16.629.388/0001-24 FUNDACAODE APOIO AO ENSINO PESQUISA E EXTENSAO - FEPE.

(SIDECA - 19/10/2022) 153062-15229-2021NE000001

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 1.751, DE 18 DE SETEMBRO DE 2022 RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 1.607

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Lei nº 8.112/1990 e com o disposto na Lei nº 12.772/2012 e suas alterações, resolve RETIFICAR, em parte, o Edital nº 1607, de 23/09/2022, publicado no DOU de 27/09/2022, Seção 3, páginas 68 a 72, referente ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vaga da Carreira de Magistério Superior, na CLASSE A, com a denominação de PROFESSOR ADJUNTO A, Nível 1, lotada(s) nesta Universidade e destinada(s) ao DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA RESTAURADORA, da FACULDADE DE ODONTOLOGIA, na área de conhecimento: Materiais Dentários, nos seguintes termos:

Onde se lê:

"Quadro 1 - Quadro de especificação da(s) vaga(s)

[...]

Titulação	Doutorado em Materiais Dentários ou Dentística ou Clínica Odontológica
-----------	--

[...]

Leia-se:

"Quadro 1 - Quadro de especificação da(s) vaga(s)
[...]

Titulação	Doutorado em Ciências da Saúde, Ciências Biológicas e Engenharias
-----------	---

[...]

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

EDITAL Nº 1.754, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022 RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 1.740

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Lei nº 8.112/1990 e com o disposto na Lei nº 12.772/2012 e suas alterações, resolve retificar, em parte, o Edital nº 1740, de 17/10/2022, publicado no Diário Oficial da União de 18/10/2022, Seção 3, páginas 115 a 118, referente ao EDITAL DE CONDIÇÕES GERAIS PARA A RESERVA DE VAGAS A CANDIDATOS NEGROS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM CONCURSOS PÚBLICOS DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO MAGISTÉRIO SUPERIOR:

ONDE SE LÊ:

"CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO EFETIVO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR"

LEIA-SE:

"EDITAL DE CONDIÇÕES GERAIS PARA A RESERVA DE VAGAS A CANDIDATOS NEGROS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM CONCURSOS PÚBLICOS DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO MAGISTÉRIO SUPERIOR"

ONDE SE LÊ:

"1.1 A UFMG disponibiliza 109 vagas do cargo de Magistério Superior para provimento por meio de concurso público de provas e títulos, distribuídas em áreas de conhecimento e setores de lotação, conforme Quadro no Anexo I deste Edital."

LEIA-SE:

"1.1 A UFMG disponibiliza 108 vagas do cargo de Magistério Superior para provimento por meio de concurso público de provas e títulos, distribuídas em áreas de conhecimento e setores de lotação, conforme Quadro no Anexo I deste Edital."

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA



Quadro 2 - Remuneração de professor substituto

CLASSE	REGIME	TITULAÇÃO	Vencimento Básico - VB	Retribuição por Titulação - RT	TOTAL
A	20 horas	mestrado	R\$ 2.236,32	R\$ 559,08	R\$ 2.795,40
		doutorado	R\$ 2.236,32	R\$ 1.285,89	R\$ 3.522,21

10. A comprovação da titulação exigida no Edital deverá ser feita com a apresentação de diplomas de graduação ou de pós-graduação reconhecidos pelo MEC, nos termos da legislação vigente.

10.1. Poderá ser aceita a apresentação de documento formal expedido pela instituição de ensino responsável, que declare, expressamente, a conclusão efetiva de curso reconhecido pelo MEC, a aprovação do interessado e a inexistência de qualquer pendência para a aquisição da titulação, acompanhada de comprovante de requerimento da expedição do diploma, com a condição de apresentação do diploma no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação, sob pena de ser declarada a insubsistência da contratação e de todos os atos decorrentes dela.

10.2. Diplomas expedidos por instituições de ensino estrangeiras deverão estar revalidados/reconhecidos, conforme determina o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº. 9.394/96), e serão exigidos para a efetivação do contrato. A não apresentação do(s) diploma(s) impedirá a efetivação do contrato.

Disposições gerais

11. No ato da inscrição, estará disponível para o candidato no sistema de inscrição: cópia deste edital; da Resolução nº 15/91 do Conselho Universitário (aplicável no que couber); dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; dos artigos 42, 43, 44 (exclusivamente caput e incisos I a V) da Resolução Complementar No 02/2013 do Conselho Universitário.

12. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, nos atos citados no caput do edital e nos termos deste edital, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

13. A habilitação na seleção não assegura ao candidato o direito à contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado, de acordo com a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada ao efetivo afastamento do docente, à disponibilidade orçamentária e à observância às disposições legais pertinentes.

14. O candidato é responsável pelo correto acesso, preenchimento de dados e encaminhamento da documentação na página eletrônica informada no item 1 deste edital para efetivar a inscrição, bem como para providenciar equipamento, programas específicos e acesso à Internet necessários à realização de entrevista ou de prova(s) por videoconferência, eximindo-se a UFMG de quaisquer responsabilidades por inscrição, entrevista ou prova não efetivada ou deficiente por quaisquer motivos de ordem técnica relativos a computadores, falhas de comunicação, desconexão, congestionamento de linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatos que impossibilitem a transferência de dados.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

**EDITAL Nº 1780, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022
PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DE PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve prorrogar, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 17/12/2022, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargo na Classe A, com a denominação de PROFESSOR ADJUNTO A, Nível 1, regime de trabalho Dedicado Exclusiva, destinada ao DEPARTAMENTO DE MICROBIOLOGIA do INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, na área de conhecimento: Biologia Celular de Procariotos, realizado nos termos do Edital nº 710, de 23/10/2019, publicado no DOU de 25/10/2019, Seção 3, páginas 108 a 111, retificado pelo Edital nº 744, de 06/11/2019, publicado no DOU de 12/11/2019, Seção 3, página 93, e retomado pelo Edital nº 1298, de 19/08/2021, publicado no DOU de 23/08/2021, Seção 3, páginas 77 a 78, e homologado pelo Edital nº 1895, de 25/11/2021, publicado no DOU de 30/11/2021, Seção 3, página 89, retificado pelo Edital nº 1934, de 30/11/2021, publicado no DOU de 2/12/2021, Seção 3, página 95, de acordo com o artigo 16 do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

EDITAL Nº 1806, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

EDITAL COMPLEMENTAR CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO EFETIVO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei 8.112/90 e suas alterações, na Lei 12.772/2012 e suas alterações, no Decreto 7.485/2011 e suas alterações, no Decreto 9.508/2018, na Lei 12.990/2014, no limite autorizado para o quadro docente da UFMG conforme Portaria Interministerial 197/2020, nos termos do Decreto 9.739/2019 e suas alterações, na Resolução Complementar 02/2013 do Conselho Universitário, resolve tornar público o resultado da Sessão Pública de apuração da distribuição das vagas reservadas a candidatos negros e a pessoas com deficiência, realizada nos termos do Edital nº 1.740/2022, retificado pelo Edital nº 1.754/2022, que estabeleceu condições gerais para a reserva de vagas a candidatos negros e a pessoas com deficiência nos concursos públicos de provas e títulos para provimento de cargos do magistério superior, para as vagas nele contidas.

1. Disposições preliminares

1.1. O presente edital tem caráter complementar ao Edital nº 1.740/2022, retificado pelo Edital nº 1.754/2022, e refere-se às vagas nele especificadas.

1.2. Em 21/10/2022, conforme previsto no item 4.11 do Edital nº 1.740/2022, foi realizada sessão pública que determinou como serão alocadas, dentre os departamentos/estruturas equivalentes, as vagas reservadas aos candidatos negros e às pessoas com deficiência.

1.3. O resultado da sessão pública, contendo as vagas que serão reservadas a candidatos negros e a pessoas com deficiência, está apresentado nos quadros abaixo.

1.4. As demais vagas serão destinadas à ampla concorrência.

Quadro 1 - Vagas reservadas, preferencialmente, a candidatos negros

Setor de Lotação/Departamento	Área de conhecimento	Classe	RT	Nº de Vagas de Reserva
Departamento de Pediatria	Pediatria	Assistente A	T-40	1
Departamento de Clínica Médica	Clínica médica	Adjunto A	T-40	1
Departamento de Cirurgia	Cirurgia e Anestesiologia	Assistente A	T-40	1
Departamento de Oftalmologia e Otorrinolaringologia	Oftalmologia	Adjunto A	T-40	1
Departamento de Odontologia Restauradora	Prótese	Adjunto A	DE	1
Departamento de Demografia	Migração	Adjunto A	DE	1
Departamento de Artes Cênicas	Teatros Negros: Processos criativos e pedagogia do teatro	Adjunto A	DE	1
Departamento de Antropologia e Arqueologia	Antropologia	Adjunto A	DE	1
Departamento de Direito Processo Civil e Comercial	Direito Civil	Adjunto A	T-40	1
Departamento de Desenho	Desenho, Artes Visuais e Design de Moda	Adjunto A	DE	1
Departamento de Clínica e Cirurgia Veterinárias	Fisiopatologia reprodução da fêmea e tecnologia de sêmen	Adjunto A	DE	1
Departamento de Saúde Bucal da Criança e do Adolescente	Odontopediatria	Adjunto A	DE	1
Departamento de Psicologia	Saúde Mental na Rede de Atenção Psicossocial	Adjunto A	DE	1
Departamento de Estatística	Estatística e Probabilidade	Adjunto A	DE	1
Departamento de Clínica, Patologia e Cirurgia Odontológica	Cirurgia odontológica	Adjunto A	DE	1
Departamento de Nutrição	Alimentos e alimentação coletiva	Adjunto A	DE	1
Departamento de Fonoaudiologia	Voz	Adjunto A	DE	1
Departamento de Fisiologia e Biofísica	Regulação neural das funções cardíaca e/ou vasomotora; ou fisiologia respiratória; ou fisiologia digestória	Adjunto A	DE	1
Departamento de Terapia Ocupacional	Terapia ocupacional na reabilitação física do adulto e do idoso	Adjunto A	DE	1
Departamento de Ciências Econômicas	Economia Regional	Adjunto A	DE	1
Departamento de Medicina Preventiva e Social	Saúde Coletiva	Adjunto A	DE	1
Departamento de Geologia	Geofísica	Adjunto A	DE	1

Quadro 2 - Vagas reservadas, preferencialmente, a pessoas com deficiência

Setor de Lotação/Departamento	Área de conhecimento	Classe	RT	Nº de Vagas de Reserva
Departamento de Cirurgia	Cirurgia e Anestesiologia	Assistente A	T-40	5
Departamento de Clínica Médica	Clínica médica	Adjunto A	T-40	7
Departamento de Zootecnia	Metabolismo e nutrição de não-ruminantes	Adjunto A	DE	1
Departamento de Psicologia	Neuropsicologia e Desenvolvimento Cognitivo	Adjunto A	DE	1
Departamento de Comunicação Social	Experimentações em formatos, processos e produtos jornalísticos: práticas jornalísticas, relações sociotécnicas e alteridades	Adjunto A	DE	1
Departamento de Pediatria	Pediatria	Adjunto A	DE	2

2. Disposições gerais

2.1. O relatório completo da apuração e definição das vagas reservadas a candidatos negros e a pessoas com deficiência em concursos públicos para docentes do Magistério Superior na UFMG está disponível no endereço https://www.ufmg.br/prorh/wp-content/uploads/2022/10/Sessao-Publica-Relatorio-Resultado-21_10_2022.pdf.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022 - UASG 153061

Nº Processo: 23071013930202217. Objeto: Aquisição de fechaduras eletrônicas e material de informática, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital. Total de Itens Licitados: 37. Edital: 10/11/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Rua José Lourenço Kelmer, S/nº - Bairro São Pedro, São Pedro - Juiz de Fora/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/153061-5-00080-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 10/11/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 25/11/2022 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Os licitantes deverão cotar de acordo com as informações contidas no edital.

PRISCILLA REZENDE PINHEIRO
Pregoeira

(SIASGnet - 09/11/2022) 153061-15228-2021NE800058

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2022 - UASG 153061

Nº Processo: 23071014227/22-18. Objeto: Aquisição de equipamentos de áudio e vídeo para atender ao Instituto de Ciências Exatas (ICE) da UFJF. Total de Itens Licitados: 11. Edital: 10/11/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Rua José Lourenço Kelmer, S/nº - Bairro São Pedro, São Pedro - Juiz de Fora/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/153061-5-00091-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 10/11/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 28/11/2022 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O edital estará disponível para download no site do compras.gov.br. Ocorrendo diferenças entre as especificações dos objetos licitados descritas no edital e a descrição publicada no Comprasnet, prevalecerão as constantes do EDITAL.

PRISCILLA REZENDE PINHEIRO
Pregoeira

(SIASGnet - 09/11/2022) 153061-15228-2021NE800058

EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica 08/2022.
PARTÍCIPES: Universidade Federal de Juiz de Fora e Comitê Paralímpico Brasileiro.
OBJETO: Execução do projeto de extensão "Centro de Referência Paralímpico Brasileiro".
VIGÊNCIA: 28 meses.
DATA DA ASSINATURA: 04/11/2022.
PROCESSO: 23071.930513/2022-22.
ASSINAM: Marcos Tanure Sanabio, Pró-Reitor de Infraestrutura e Gestão da UFJF, e Mizael Conrado de Oliveira, Presidente Comitê Paralímpico Brasileiro.

DIRETORIA DE INOVAÇÃO/CRIT

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Processo: 23071.933346/2022-71
Espécie: Convênio que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, por meio da DIRETORIA DE INOVAÇÃO DA UFJF, e a EMPRESA JÚNIOR DA QUÍMICA - REATIVA CONSULTORIA JÚNIOR.
Partes: Universidade Federal de Juiz de Fora e a Empresa Júnior da Química - Reativa Consultoria Júnior.
Objeto: Objetiva o presente CONVÊNIO a uniformização técnica, acadêmica e profissional dos serviços prestados pela CONVENIENTE, de acordo com os padrões estabelecidos na Resolução nº 44/2018 da UFJF e com as determinações impostas pela Lei 13.267 de 06 de abril de 2016.
Vigência: 11 de outubro de 2022 a 11 de outubro de 2027.
Data da assinatura: 11 de outubro de 2022.
Assinam: Fabrício Pablo Virgínio de Campos (Representante legal da UFJF); Gabriela Couto da Silva (Representante da Reativa Consultoria Júnior.).

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 1.870, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022

RETIFICA O EDITAL 1740

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Lei nº 8.112/1990 e com o disposto na Lei nº 12.772/2012 e suas alterações, resolve RETIFICAR, em parte, o Edital nº 1740, de 17/10/2022, publicado no DOU de 18/10/2022, Seção 3, páginas 115 a 118, referente ao EDITAL DE CONDIÇÕES GERAIS PARA A RESERVA DE VAGAS A CANDIDATOS NEGROS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM CONCURSOS PÚBLICOS DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, retificado pelo Edital nº 1754, de 18/10/2022, publicado no DOU de 20/10/2022:

Onde se lê:
"1.1 A UFMG disponibiliza 109 vagas do cargo de Magistério Superior para provimento por meio de concurso público de provas e títulos, distribuídas em áreas de conhecimento e setores de lotação, conforme Quadro no Anexo I deste Edital."
Leia-se:
"1.1 A UFMG disponibiliza 111 vagas do cargo de Magistério Superior para provimento por meio de concurso público de provas e títulos, distribuídas em áreas de conhecimento e setores de lotação, conforme Quadro no Anexo I deste Edital."
Onde se lê:
"Anexo I - Quadro de vagas por área de conhecimento e setor de lotação"
[...]

Escola de Belas Artes	Departamento de Artes Plásticas	Gravura	Adjunto A	DE	1
-----------------------	---------------------------------	---------	-----------	----	---

[...]
Leia-se:
"Anexo I - Quadro de vagas por área de conhecimento e setor de lotação"
[...]

Escola de Belas Artes	Departamento de Artes Plásticas	Gravura	Assistente A	DE	1
-----------------------	---------------------------------	---------	--------------	----	---

[...]
Onde se lê:
"Anexo I - Quadro de vagas por área de conhecimento e setor de lotação"
[...]

Escola de Belas Artes	Departamento de Artes Plásticas	Pintura	Adjunto A	DE	1
-----------------------	---------------------------------	---------	-----------	----	---

[...]
Leia-se:
"Anexo I - Quadro de vagas por área de conhecimento e setor de lotação"
[...]

Escola de Belas Artes	Departamento de Artes Plásticas	Pintura	Assistente A	DE	1
-----------------------	---------------------------------	---------	--------------	----	---

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO

A Pró-reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), sra. Renata Mercês Oliveira de Faria, no uso de suas atribuições e de suas competências delegadas por meio da Portaria nº 282, de 05/03/2021, publicada no DOU de 11/03/2021, na forma do que dispõe a Lei nº 8.745/1993; Lei nº 12.772/2012; Decreto nº 7.485/2011; Decreto nº 9.739/2019 e a Resolução nº 79/2021-CONSU, e considerando, ainda, o princípio da economicidade, eficiência e publicidade, torna pública a abertura de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para provimento de vaga de Professor Substituto de acordo com as informações abaixo:

EDITAL Nº 81 DE 08/11/2022, SELEÇÃO Nº 58 - Oferta: 01 (uma) vaga para Professor Substituto para a área de conhecimento: História Moderna e Contemporânea, com regime de trabalho de 40 horas semanais para o Campus de Juiz de Fora. O edital completo, acima mencionado, bem como período de inscrições, eventuais retificações e demais informações inerentes ao processo seletivo estão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico <https://www2.ufjf.br/concursos/processos-seletivos-simplificados/selecao-docentes-temporarios/>.

RENATA MERCÊS OLIVEIRA DE FARIA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 23090.036242/2022-99. Partícipes: Universidade Federal de Lavras - UFLA, CNPJ 22.078.679/0001-74; e Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural - FUNDECC, CNPJ 07.905.127/0001-07. Objeto: O presente Termo Aditivo ao Convênio no 18/2022 tem por objeto a majoração do valor do Convênio em R\$ 14.961,26 (quatorze mil, novecentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos); a prorrogação da vigência e a substituição do seu plano de trabalho. Fundamento Legal: Artigo 116 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei no 8.958, de 20 de dezembro de 1994, pela Lei no 10.973, de 2 de dezembro de 2004, pelo Decreto no 7.423, de 31 de dezembro de 2010, pelos Decretos no 8.240 e 8.241, de 21 de maio de 2014, pelo Decreto no 9.283, de 7 de fevereiro de 2018, pela Resolução CUNI no 073/2021. Vigência: 08/11/2022 a 21/05/2024. Valor Total: 14.961,26 (quatorze mil, novecentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos). Assinatura: 08/11/2022.

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO Nº 81/2022

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 08/11/2022, .Entrega das Propostas: a partir de 08/11/2022, às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 30/11/2022, às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de medicamentos essenciais para a Faculdade de Zootecnia e Medicina Veterinária (FZMV) da Universidade Federal de Lavras (UFLA).

ELAINE APARECIDA MARTINS ANACLETO
Coordenadora de Licitações

(SIDECC - 09/11/2022) 153032-15251-2022NE801029

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 77/2022

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 03/11/2022 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de medicamentos essenciais para a Faculdade de Zootecnia e Medicina Veterinária (FZMV) da Universidade Federal de Lavras (UFLA), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00036 Novo Edital: 10/11/2022 das 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Praça Prof. Edmir Sá Santos - Cx. Postal 3037 LAVRAS - MG. Entrega das Propostas: a partir de 10/11/2022 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/11/2022, às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br.

ELAINE APARECIDA MARTINS ANACLETO
Coordenadora de Licitações

(SIDECC - 09/11/2022) 153032-15251-2022NE801029

[...]
Onde se lê:
"Anexo I - Quadro de vagas por área de conhecimento e setor de lotação"
[...]

Faculdade de Medicina	Departamento de Anatomia e Radiologia em Diagnóstico por Imagem	Auxiliar A	T-20	1
-----------------------	---	------------	------	---

[...]
Leia-se:
"Anexo I - Quadro de vagas por área de conhecimento e setor de lotação"
[...]

Faculdade de Medicina	Departamento de Anatomia e Radiologia em Diagnóstico por Imagem	Auxiliar	T-20	2
-----------------------	---	----------	------	---

[...]
Onde se lê:
"Anexo I - Quadro de vagas por área de conhecimento e setor de lotação"
[...]

Faculdade de Medicina	Departamento de Cirurgia	Cirurgia e Anestesiologia	Assistente A	T-40	5
-----------------------	--------------------------	---------------------------	--------------	------	---

[...]
Leia-se:
"Anexo I - Quadro de vagas por área de conhecimento e setor de lotação"
[...]

Faculdade de Medicina	Departamento de Cirurgia	Cirurgia e Anestesiologia	Assistente A	T-40	7
-----------------------	--------------------------	---------------------------	--------------	------	---

[...]
Fica incluído o item 5.3.

5.3. Caso surjam novas vagas, para os mesmos cargos e especificações deste Edital, que atinjam o percentual necessário para aplicação da reserva de vagas, serão aplicados para essas vagas os procedimentos e critérios descritos neste Edital, observados os prazos de validade dos concursos.

DIRETORIA DE AÇÃO CULTURAL

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00324/2021 publicado no D.O de 2021-10-07, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R\$ 65.000,00. Leia-se: Valor Total: R\$ 265.000,00.

(COMPRASNET 4.0 - 09/11/2022).

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00001/2022 publicado no D.O de 2022-04-01, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R\$ 37.375.000,00. Leia-se: Valor Total: R\$ 373.750,00.

(COMPRASNET 4.0 - 09/11/2022).

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00001/2022 publicado no D.O de 2022-04-01, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R\$ 373.750,00. Leia-se: Valor Total: R\$ 37.375.000,00.

(COMPRASNET 4.0 - 09/11/2022).

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00001/2022 publicado no D.O de 2022-04-01, Seção 3. Onde se lê: Contratada: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FUNDEP - 187209380. Leia-se: Contratada: FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - 18.720.938/0001-41.

(COMPRASNET 4.0 - 09/11/2022).

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00324/2021 publicado no D.O de 2021-10-07, Seção 3. Onde se lê: Contratada: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FUNDEP - 187209380. Leia-se: Contratada: FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - 18.720.938/0001-41.

(COMPRASNET 4.0 - 09/11/2022).

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONTRATO

Termo Contrato 372/2022. Processo 23072.254060/2022-16. Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais CNPJ 17.217.985/0001-04. Contratada: Lanche Legal Comércio Ltda, CNPJ: 04.356.627/0001-30 Objeto: Exploração serviço comercial de Lanchonete e Restaurante na Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional da UFMG com o prazo de vigência de 07/11/2022 a 07/05/2025. Data Assinatura: 11/10/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº 088/2022 - Professor Visitante Estrangeiro. Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais. Contratado: Jenny Gregoria Gonzalez Munoz. Objeto: Altera a cláusula sexta, relativa à vigência. Autorização interna: Pareceres da CPPD nº 1368/2022 e 1443/2022. Vigência: 03/12/2019 a 02/12/2023. Data da assinatura: 04/11/2022. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Processo nº 23072.257270/2022-66.

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA DE SUPRIMENTOS E DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022 - UASG 153254

Nº Processo: 23072248283202244. Objeto: Contratação de serviços gráficos diversos, incluindo fornecimento de facas para corte e vinco e clichês para hot stamping e relevo seco, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 35. Edital: 10/11/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Antonio Carlos 6627 - Campus Pampulha, - Belo Horizonte/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/153254-5-00022-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 10/11/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 23/11/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ALTAIR DAMASIO DIAS
Diretor Dlo/ufmg

(SIASGnet - 09/11/2022) 153254-15229-2022NE800000

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022 - UASG 153267

Nº Processo: 23072251957202298. Objeto: Aquisição, parcelada de materiais de construção civil para a manutenção predial do setor de manutenção civil, em geral destinadas ao Departamento de Manutenção e operação da Infraestrutura da UFMG para os Campi: Pampulha e Saúde.. Total de Itens Licitados: 12. Edital: 10/11/2022 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 15h00. Endereço: Av. Antonio Carlos, 6627 - Pampulha, - Belo Horizonte/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/153267-5-00025-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 10/11/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 25/11/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Havendo divergência entre o Comprasnet e o Termo de Referência, principalmente no tocante à descrição do objeto, prevalecerá o disposto no Termo de Referência..

GUILHERME DE CASTRO MAGALHAES
Pregoeiro

(SIASGnet - 09/11/2022) 153267-15229-2022NE000001

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2022 - UASG 153062

Nº Processo: 23072254412202233. Objeto: Contratação da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, para dar apoio ao projeto de pesquisa: Estudo e pesquisa para o aprimoramento do Sistema de Vigilância de Fatores de Risco e Proteção para as Doenças Crônicas Não Transmissíveis" Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Art. 1º da Lei 8.958/94, combinado com o inc. XIII do art. 24 da Lei nº 8.666/93. Declaração de Dispensa em 08/11/2022. RAFAEL MOREIRA CLARO. Coordenador do Projeto. Ratificação em 09/11/2022. SONIA MARIA SOARES. Diretora. Valor Global: R\$ 1.350.000,00. CNPJ CONTRATADA : 18.720.938/0001-41 FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA.

(SIDECA - 09/11/2022) 153062-15229-2021NE000001

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Proc. 23072.245517/2022-00 - Termo de Cooperação que entre si celebram o Petróleo Brasileiro S/A, CNPJ nº 33.000.167/0001-01 a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG CNPJ nº 17.217.985/0001-04 com interveniência da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, CNPJ nº. Objeto: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem por objeto a união de esforços dos PARTÍCIPES para o desenvolvimento do Projeto de P&D intitulado "Desenvolvimento do Nanossensor de CO2". Início de vigência: 09/11/2022. Fim de Vigência: 07/05/2025. Nome e cargos dos signatários: Wilson Mantovani Grava - CENPES Petrobras Prof. Sandra Regina Goulart almeida Reitora da UFMG, Prof. Jaime Arturo Ramirez. Data de assinatura: 09/11/2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2022 - UASG 158717

Nº Processo: 23520.012270/2022-11. Pregão Nº 16/2022. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA. Contratado: 19.048.341/0001-65 - IMASTER SERVICOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transportes, incluindo veículos com combustível e motoristas devidamente habilitados, para atender às demandas da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB e seus campi, compreendidos em Barreiras, Barra, Bom Jesus da Lapa, Luís Eduardo Magalhães e Santa Maria da Vitória em deslocamentos pelo território nacional. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 08/11/2022 a 08/11/2023. Valor Total: R\$ 49.560,12. Data de Assinatura: 08/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 09/11/2022).

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 54/2022

Nº Processo: 23520.005908/2022-50 Partícipes: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA-UFOB CNPJ: 18.641.263/0001-45 e o Engenheiro Civil PLINIO JOSE GIONGO Crea: 37.523-RS Objeto: O presente convênio tem por objetivo proporcionar aos acadêmicos da UFOB, regularmente matriculados, estágio na CONCEDENTE. Vigência: 24/10/2022 a 23/10/2027. Data da assinatura: 24/10/2022

